PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Belém/PA, 03 de outubro de 2019.

OFÍCIO-CIRCULAR CONJUNTO Nº (004/2019-CJRMB-CJCI

À Sua Excelência o Senhor

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assunto: NOTA TÉCNICA Nº 002/2019 – CENTRAL DE NEGÓCIOS

Destinatários: Todos os Juízes de Direito do Tribunal de Justiça do estado do Pará.

Senhor (a) Juiz (a),

Sirvo-me do presente para apresentar a NOTA TÉCNICA Nº 002/2019-CENTRAL DE NEGÓCIOS (íntegra da nota em anexo).

Na oportunidade, esclareço que ainda subsiste necessidade de atenção quanto às seguintes situações:

- 1- Cadastro de movimentos corretos com relação à "suspensão de processos" nos respectivos sistemas eletrônicos deste Tribunal de Justiça (LIBRA e PJE), vide nota técnica anexa;
- 2- Vinculação do Incidente processual ao processo principal, registrando-o como apenso, vide nota técnica anexa.

Ressalta-se que restou constatado tanto a ausência de movimentações corretas quanto à suspensão por parte dos magistrados (quando do cadastro das decisões),

Des Maria de Nazar e Bauvedra Guimarães Corregiónse de Jostica do Região Hetropolitana de Belica

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

bem como, quanto à falta de vinculação dos incidentes processuais aos autos principais.

Em consequência destes equívocos, são gerados números inconsistentes com relação ao acervo processual das unidades judiciárias, pelo que estas Corregedorias ORIENTAM a todos os Magistrados do estado do Pará quanto à fiel observância dos termos da Nota Técnica nº 002/2019-CENTRAL DE NEGÓCIOS anexa, tudo com o fim de melhoria na consistência dos dados gerados a cada unidade judicial, o que, por conseguinte, promove melhores condições de gestão das mesmas.

Atenciosamente.

Desembargadora MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARÃES

Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NOTA TÉCNICA Nº 002/2019

CONTEXTO

As organizações coorporativas na busca constante ao aperfeiçoamento de seus resultados, utilizam sistemas informalizados para dar suporte a esse processo. As informações, constituídas de dados, são parte fundamental no processo de tornada de decisão, indispensáveis desde as atividades operacionais até as relacionadas à alta gestão. O processo de gestão desses dados torna-se mais difícit, se armazenados em vários bancos de dados diferentes, muitas das vezes com dados redundantes, acarretando inconsistências de difícil organização em relatórios. O Data Warehouse (DW) é um repositório de dados e tem por finalidade fornecer ao usuário final a possibilidade de realizar análises de forma mais abrangente e variada, possibilitando uma visuatização dos dados da organização.

possibilitando uma visualização dos dados da organização.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, la partir da instituição da Central de Negôcios e vistumbrando a melhoria na organização e coleta dos dados disponíveis no DW existente, seja para o relatório da Justiça em Números, seja para a tomada de decisão mediante dados confiáveis, decidiu construir uma nova base de dados (novo DW), elaborada a partir das regras parametrizadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Durante a fase de construção desse novo banco de dados foram verificadas as seguintes situações:

- 1). A existência de processos que apresentam movimento de suspensão, porêm esse movimento está sob a forma de "suspenso em secretaria" que representa uma tramitação interna realizada no sistema Libra, sem efetivamento corresponder ao movimento parametrizado no glossário das Tabelas Processuais Unificadas TPU's, para contabilização no Relatório da Justiça em Números. A relação desses processos já consta dos arquivos da Central de Negócios para análise e estudo de solução.
- 2) A existência de incidentes processuais que não estão relacionados ao processo principai. A relação desses processos já consta dos arquivos da Central de Negócios para análise e estudo de solução.





Assinado digitalmente por PATRICIA DO ECCORRIO CAMPOS CASSES. Bocumente Nº. 2207734,14121523-4579 - consults à ententicatece em https://apps.tpa.jus.binsigaporteritation.





OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem por objetivo uniformizar o direcionamento da solução a ser aplicada pelas unidadas judiciárias do 1º grau para a correção das situações relacionadas a suspensão de processos e dos incidentes processuais sem vinculação ao processo principal.

DIRECIONAMENTO 1

SUSPENSÃO DE PROCESSOS

Para o registro no sistema Libra e PJE, do movimento de suspensito do processo segundo parametrização do GNI.



E necessario que o magistrado no momento do cadastro de sua decisão, utilize um dos movimentos da hierarquia 11025 (Suspensão ou Sobrestamento) ou 25 (Suspensão ou Sobrestamento), exceto o movimento 898 (por decisão judicial)

Para o acervo de processas que ja constam a novimentação interna como <u>Suspenso em Secretaria</u> e que misoram a satagem elaborado pola Secretaria de informeiro, a Unidade Judiciária deverá lanças na Estema Libra a PJE, CERTIDÃO explicando a necessidade de referer o movemento de suspensão de processo, agora, na reputalidade correia, pela inclusão de um dos movimentos do incorpor 11025 ou 25 (suspensão ou sobrestamento, existir o movimento 898) por decesão judiciar), para parametrizar o respectivo movimento aos moides definados pelo CNA.



Assinado digitalmente por PATRICIA DO SOCORRO GAMPOS CASSER. Documento N° 1297734,141213234579 - censulta à autenticidade em temps transportantes de la companya del companya del companya de la companya del companya del companya de la companya del companya de la companya de la





DIRECIONAMENTO 2

INCIDENTES PROCESSUAIS

Para o registro no sistema libro e P/E da vinculação do Incidente Processual ao Processo Principal.



É necessario que o servidor antes de movimentar o Incidente Processoal, localize o Processo Principal e neste, proceda a vinculação do incidente registrando-o como apenso.

O presente directonamento de solução serve tanto para as situações novas citanto para as já constituidas de inclidentes sem a respectiva vinculação ao procesao principal, que integram a listagem elaborada pela Secrétario de Informática. Tal procedimento concerna para a parametrização definida pelo CNU.

Será elaborado um Guia Prático para uniformizar o procedimento contendo o passo a passo para o cadastro nos sistemas Libra e PJE, a ser disponibilizado às unidades judiciánas de 1º grau.

Belém, 19 de setembro de 2019.

Central de Negócios do TJPA





Asserted digitalments por PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS CASSES.
Decumento Nº, 2297734, 14121323-4579 - consulta à outerocidade em trass dapos goa jus, biblioquisullemicades.



Assinado digitalmente por LECNEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO. Documento Nº: 2297734.14193404-9708 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/